

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIGEAS Nº 04/2024

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIGEAS Nº 04/2024
Processo Administrativo n.º 00600-00019489/2024-09

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Municipal. 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.709: Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	EQUIPAMENTO CR DIAMOND CLASSIC MANUTENÇÃO PREVENTIVA: 1 (uma) ao ano MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pelo CLIENTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados. Será realizada mediante detecção do técnico responsável pela manutenção durante a preventiva e ou sempre que solicitado pela SEMUSA.	Serviço	07	R\$1.870,88	R\$13.096,16	R\$157.153,92
02	EQUIPAMENTO CR MAX MANUTENÇÃO PREVENTIVA: 2 (duas) ao ano MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pelo CLIENTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados. Será realizada mediante detecção do técnico responsável pela manutenção durante a preventiva e ou sempre que solicitado pela SEMUSA.	Serviço	01	R\$2.641,69	R\$2.641,69	R\$31.700,28
03	Estimativa de Peças para Reposição					R\$109.041,00
VALOR TOTAL						R\$ 297.895,20

JUSTIFICATIVA (causas)

A Contratação para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, Digitalizadoras de RX e Mamografia, deve-se ao fato de que esses materiais permanentes (equipamentos) são essenciais para manter as Unidades que possuem o serviço de radiologia em pleno funcionamento, na garantia da assistência prevista na legislação vigente como também na qualidade do serviço prestado. A contratação por inexigibilidade torna-se a melhor opção para manter uma assistência preventiva e corretiva de qualidade, de modo a elaborar o planejamento de manutenção anual, evitando falhas e avarias dos equipamentos, reduzindo custos, preservando e aumentando a confiabilidade nos equipamentos e seus resultados, substituindo os componentes desgastados antes que eles realmente possam falhar, por outros originais, sem causar transtornos aos serviços ofertados aos pacientes, proporcionando melhor condição de trabalho aos profissionais da área de serviços especializados e principalmente de urgência e emergência, garantindo o acesso da população aos mesmos. Em outros casos, um sistema de manutenção deficiente, tanto no serviço sem garantia prestado como em uma reposição de peça que não é original, pode exigir reparos, como resultado da manutenção preventiva insuficiente e, em algumas situações, os gestores acabam direcionando os esforços apenas na manutenção corretiva, em vez de preventiva, levando a um desgaste administrativo desnecessário. A manutenção corretiva é realizada, a priori, em intervalos imprevisíveis, porque o tempo de um componente falhar não é conhecido. Sendo assim, o objetivo da manutenção corretiva é restaurar o sistema para um funcionamento satisfatório dentro do menor tempo possível. Quanto a manutenção preventiva, é uma programação das ações de manutenção projetadas pelo gestor ao elaborar o planejamento de manutenção anual de uma empresa. O principal objetivo da manutenção preventiva é evitar falhas e avarias dos equipamentos, antes mesmo que elas aconteçam, ou seja, prevenir fica mais barato do que remediar. Por isso, a manutenção é tão importante em termos de redução de custos e aumento da produtividade. A necessidade de nova contratação se dá ao fato de que o contrato nº 039/PGM/2019, estabelecido pelo Processo nº 08.00223/2019 (00600-00003225/2023- 44-e) terá seu último termo aditivo encerrado em 24 de junho de 2024.

FORNECEDOR
CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.546.929/0003-94
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Pç. 17.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 96/2024 – COJUSA/SEMUSA Pç. 41
DATA: 02/07/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, Lei Federal 14.133/21.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1009289E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2024. Edição 3763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>